

LEI Nº 706/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - AMCSS".

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - AMCSS", entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01.490.783/0001-00, com sede provisória na Rua São Domingos nº 09, nesta cidade de Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 03 de Dezembro de 1996.

Clarindo G. Filho

Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9489

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 030/96 de 11/11/96. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 09 = votos a favor e nenhum